



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 131/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 041/2015 DE 10/12/2015.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2016, abertura crédito suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** para inclusão nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05. 05 – DIVISÃO DE BIBLIOTECA

13.392.0021.2.025.000 – Manutenção Biblioteca Municipal e Telecentro

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.350,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.300,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Despesa: 109, 110

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06. 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.033.000 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.350,00

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica – Despesa: 161

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recurso:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05. 02 – DIRETORIA DE CULTURA

13.392.0021.2.019.000 – Manutenção da Diretoria de Cultura

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.650,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Despesa: 70

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06. 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.036.000 – Manutenção dos Serviços de Saúde PAM

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.350,00

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica – Despesa: 174

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2016.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal